

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 537/94
INTERESSADO : Charles Alfabet
ASSUNTO : Indicação docente - FM do ABC, Santo André
RELATORA : Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
PARECER CEE Nº 083/95 - CETG - "D" APROVADO EM 01-02-95
COMUNICADO AO PLENO EM 22-02-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC, Santo André indica Charles Alfabet para lecionar, a partir de 20-03-94, a disciplina "Anatomia", no Curso de Medicina.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar fazendo Residência Médica na área de Cirurgia Geral na Casa de Saúde Santa Marcelina (Credenciado).

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Charles Alfabet para lecionar "Anatomia", na Faculdade de Medicina do ABC, Santo André, até o final do ano letivo de 1997.

Nova indicação fica condicionada à conclusão da Residência Médica referida na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 26 de janeiro de 1995

a) Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 1995.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG